TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 160 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1978.

Autoriza o recebimento mediante doação onerosa, através de título de domínio, de porções de terras devolutas da União, na forma e para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É o Município de Porto Velho autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em doação onerosa, através de título de domínio, porções de terras devolutas da União, na forma e para os fins especificados na Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977 e no Decreto nº 80.511, de 7 de outubro de 1977.

Art. 2º - O instrumento que efetivar a doação especificará, além de outros, os encargos contidos na Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977 e no Decreto nº 80.511, de 7 de outubro de 1977.

Parágrafo Único - Constitui infração político-administrativa do Prefeito Municipal a irregular destinação das terras previstas no artigo 1º, sendo que a Câmara de Vereadores competente para o julgamento, na forma prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco José Coimbra Erse -
Dir.do Departamento de Adminsitração

- Sérgio Baffi -
Dir.do Departamento de Planejamento

-Antônio Carlos Valadares Peixoto -
Dir. do Departamento de Finanças

- Engº Sebastian Assef Valladares -
Dir.do Dep. Rodoviario Municipal

- João Gomes de Souza Neto -
Dir. do Departamento de Educação e Cultura

- Dr. Jose Freitas Atallah -
Dir.do Dep.de Saúde e Promoção Social

- Érico Correa de Arruda -
Dir. do Departamento de Serv.Urbanos

- Engº Sebastião Assef Valladares -
Resp. p/ Departamento de Obras

= Ignácio de Loyola Barros Reis -
Dir. do Dep. de Fiscalização Urbana

- Dr. Amadeu Guilherme M. Machado -
Dir. do Dep. de Assuntos Jurídicos